



**SUS**

**Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

**Resolução nº 059/2001 – CIB**

**Goiânia, 25 de outubro de 2001.**

**O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

**RESOLVE :**

- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Programa Saúde da Família nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básicas, como pela CIB - GO.

<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº. DE ACS</b>	<b>Nº. DE ESF</b>
5207600	Fazenda Nova	19	02

- Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do PSF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos também já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações básicas de Saúde, como pela CIB – GO:

<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE ACS</b>	<b>Nº. DE ESF</b>
5203807	Britânia	15	02
5208004	Formosa	137	10
5217401	Pires do Rio	26	03
5220454	Senador Canedo	131	22



**SUS**

**Sistema Único de Saúde**  
**Governo de Goiás**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Comissão Intergestores Bipartite – CIB**


**Continuação da Resolução nº 059/2001 – CIB**

- Aprovar também **IMPLANTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendencia de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO.

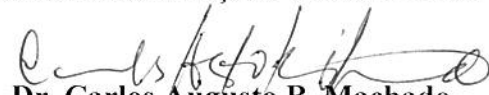
MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5203807	Britânia	02	01	-	01
5207535	Faina	01	01	-	01
5207600	Fazenda Nova	02	01	-	01
5208004	Formosa	10	03	01	04
5208608	Goianésia	10	03	02	05
5214606	Niquelândia	08	04	-	04
5217401	Pires do Rio	03	01	-	01
5220454	Senador Canedo	22	11	-	11
5221700	Uruana	04	02	-	02
<b>TOTAL</b>	<b>09 Municípios</b>	<b>62</b>	<b>27</b>	<b>03</b>	<b>30</b>

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
**Secretário de Estado da Saúde**  
**Presidente da CIB**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Dr. Carlos Augusto B. Machado**  
**Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia**  
**Vice-Presidente da CIB**